



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 595/84

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para suporte do Plano de Desenvolvimento Rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar para fazer face as despesas decorrentes do Plano de Desenvolvimento Rural de nosso Município no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, poderão ser abertos através de Decreto Municipal, utilizando-se da anulação de rubrica orçamentária disponível.

Artigo 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 24 de outubro de 1984.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -